



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

RESUMO DE EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 003/2024 PAE nº 2024/267253

Este aviso torna pública a realização de cotação eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. CNPJ nº 07313542/0001-63.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal nº 14.133/21.

Decreto Estadual nº 2.787/22.

1- O QUE SERÁ CONTRATADO?

Empresa para a para a Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Geladeira Frost Free Inverter 490 Litros, cor inox, com as seguintes dimensões: altura 1,90 m, largura 0,69 m e profundidade de 0,74m, bivolt, freezer inferior, eficiência energética A ou superior, 110v, display digital, 12 meses de garantia.	01	R\$ 10.013,48	R\$ 10.013,48
2	Geladeira 240 Litros, cor branca, dimensões: profundidade 75 cm, largura 57 cm x altura 143 cm. 110v. 12 meses de garantia, eficiência energética A ou superior.	01	R\$ 3.093,21	R\$ 3.093,21
3	Bebedouro industrial de 80 L, com 02 torneiras e purificador de água, refil de polipropileno e refil de carvão ativado, tipo coluna, 220v, água natural e gelada, inox, baixo consumo de energia.	01	R\$ 3.674,52	R\$ 3.674,52
4	Kit refil de polipropileno e refil de carvão ativado sobressalentes, sendo: Refil com composição de polipropileno, tamanho 20"(vinte polegadas) , retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), temperatura mínima de 4,4 °C, temperatura máxima de 62,8 °C, pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de	02	R\$ 338,16	R\$ 676,32





	392 kPa, com vazão máxima de 2.000 L/H. Refil com composição de carvão ativado em bloco, tamanho 20"(vinte polegadas), retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), com redução de cloro livre, temperatura mínima de 5 °C, temperatura máxima de 50 °C. Pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de 392 kPa, com vazão máxima de 240 L/H			
5	Frigobar 67 litros, branco, 127v, profundidade 46,5 cm, largura de 54,2 cm e altura de 64,2 cm, eficiência energética A ou superior, 12 meses de garantia.	04	R\$ 1.710,04	R\$ 6.840,16
6	Espremedor Industrial com extrator de suco de laranja e Limão, inox, capacidade 20 litros, potência 500 w, altura 36 cm, largura 23 cm e gabinete em inox, 110 v, eficiência energética A ou superior. 12 meses de garantia.	01	R\$ 371,68	R\$ 371,68
7	Freezer expositor horizontal com tampa de vidro, 503 litros de capacidade de armazenamento, largura 171,5 cm, altura 84cm, profundidade 68,1 cm, 110v, eficiência energética A ou superior, cor branca, 12 meses de garantia.	01	R\$ 5.382,75	R\$ 5.382,75
8	Microondas com capacidade de 42 litros, largura 44,5cm, altura 54 cm, profundidade 32,5 cm, 127v, 1560w de potência, eficiência energética A ou superior, branco, Prato e suporte giratório, 12 meses de garantia	04	R\$ 1.468,29	R\$ 5.873,16
9	Máquina de lavar e centrifugar com capacidade de lavagem de 15 kg, cor branca, 110v, eficiência energética A ou superior, altura 105,2 cm, largura 70 cm, profundidade 72,4 cm, display com funções de lavagem diversas entre elas: branca, colorida, normal, rápido, pesado/intenso, delicado, 12 meses de garantia	01	R\$ 2.814,94	R\$ 2.814,94
10	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 295 litros, largura 61,5cm, altura 198,5 cm, profundidade 60 cm, 220v, eficiência energética A ou superior, cor branca, prateleiras reguláveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	01	R\$ 4.057,06	R\$ 4.057,06





11	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 445 litros em revestimento inox, largura 64,5 cm, altura 196,2 cm, profundidade 64,3 cm, bivolt, eficiência energética A ou superior, prateleiras reguláveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	01	R\$ 6.746,10	R\$ 6.746,10
12	Desumidificador de Ar Antimofo, Bivolt com capacidade de armazenamento de 500ml, 12 meses de garantia, combate agentes alergênicos, prevenindo mofo e fungos, 21w.	10	R\$ 591,08	R\$ 5.910,80
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 55.454,18

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Belém (PA), 22 de abril de 2024.

BRUNO **LUIZ SILVA** DE SOUSA Agente de Contratação/CMG





EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 003/2024 Processo nº 2024/267253

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará torna público para ciência dos interessados, que através de seu Coordenador **Bruno Luiz Silva de Sousa** – Agente de Contratação, que por determinação do Decreto nº. 2.787 de 29 de novembro de 2022, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 2.787 de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por um Coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia 25/04/2024 no horário de 09:00h as 12:00h na plataforma do site http://web.banparanet.com.br/cotacao.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de Empresa para a Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
- 2.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Cotação serão pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado pela participante.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 25/04/2024

HORA: 09:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: http://web.banparanet.com.br/cotacao

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de compra decorrentes desta cotação eletrônica de preços correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Atividade 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas	
Natureza da Despesa	3.3.90.30.25 – Material de Consumo / Material p/ Manutenção de Bens Móveis (R\$ 676,32) 4.4.90.52.12 – Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos (R\$ 51.103,34) 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (R\$ 3.674,52)
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	01500000001 / 01501000001 / 02500000001 – 000000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;





- 5.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;
- 5.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 14.133/21 e no Decreto nº 2.787/2022;
- 5.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;
- 5.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 5.9. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;
- 5.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;
- 6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEPLAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;
- 6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;
- 6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio http://web.banparanet.com.br/cotacao;
- 7.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 7.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de





qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

- 8.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;
- 8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;
- 8.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 8.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;
- 8.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 60 (sessenta) dias;
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.8. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;
- 8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;
- 8.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;
- 8.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;
- 8.12. Após o final da Cotação Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do email: nl@cmg.pa.gov.br
- 8.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
 - b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
 - c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
 - f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se





- houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 9.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:
- 10.2.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: nl@cmg.pa.gov.br;
- 9.3. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada "on line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal **ComprasPará** endereço eletrônico http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor;
- 9.4. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta dipensa eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual 878/2008:
- 10.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;
- 10.4.3 A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto nº 2.787, de 29/11/2022, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:
- 11.1.1.Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- 11.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

11.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60~(sessenta) dias.

10.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da





matriz:

10.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

- 11.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou emissão de Nota deEmpenho que será comunicada ao adjudicatário;
- 11.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;
- 11.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

	Infração	Penalidade
a.	Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha	Multa
b.	sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
	justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	e
	2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	Impedimento de licitar e contratar*
c.	 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".
d.	Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	Multa
_	Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;	15% a 30% do valor do contrato licitado.
f. g.	Fraudar a licitação; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:	e
	 Agir em conluio ou contra a lei; Induzir deliberadamente a erro no julgamento; Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; 	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
h.	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da	





licitação;

- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/13.
- 12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- 12.3. As sanções previstas no <u>item 12.1</u> não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.
- 12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b. As peculiaridades do caso concreto.
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:
 - a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.15 O recurso a que se refere o <u>item 12.13</u> deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.





12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DOS PRAZOS

13.1. A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 14.2. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;
- 14.3. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.4. Considerando o § 3º do Art. 1º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a pessoa física ou jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá destacar, no documento fiscal, o valor do imposto a ser retido na operação, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 14.6. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando- se rigorosamente o contido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 14.8. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;
- 14.9. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, http://web.banparanet.com.br/cotacao.

15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

- 15.1. Edital.
- 15.2. Termo de Referência.
- 15.3. Estudo Técnico Preliminar
- 15.4. Minuta de Contrato
- 15.5. Modelo da Proposta Comercial
- 15.6. Modelo de Relatório de Declarações





Belém (PA), 22 de abril de 2024.

Osmar Vieira da Costa Júnior

Homologador

Bruno Luiz Silva de Sousa

Coordenador





TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2024/267253

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de eletrodomésticos com fito na substituição dos produtos com desgaste natural de uso diário, o que reduz sua usabilidade e por conseguinte sua eficiência.

Item	duz sua usabilidade e por conseguinte sua eficienc Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
100111	Descrição	C 1. G .	7.0	Estimado	
	Geladeira Frost Free Inverter 490 Litros,				
	cor inox, com as seguintes dimensões:				
	altura 1,90 m, largura 0,69 m e				
01	profundidade de 0,74m, bivolt, freezer	UND	01	R\$ 9.798,00	R\$ 9.798,00
	inferior, eficiência energética A ou				
	superior, 110v, display digital, 12 meses de				
	garantia.				
	Geladeira 240 Litros, cor branca,				
02	dimensões: produndidade 75 cm, largura				
	57 cm x altura 143 cm. 110v. 12 meses de	UND	01	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
	garantia, eficiência energética A ou .				
	superior.				
	Bebedouro industrial de 80 L, com 02				
00	torneiras e purificador de água, refil de polipropileno e refil de carvão ativado, tipo	LINID	01	D¢ 2.650.00	D¢ 3.650.00
03	coluna, 220v, água natural e gelada, inox,	UND	01	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00
	baixo consumo de energia.				
	Kit refil de polipropileno e refil de carvão				
	ativado sobressalentes, sendo:				
	Refil com composição de polipropileno,				
	tamanho 20"(vinte polegadas) , retenção			02 R\$ 319,00	R\$638,00
_	de partículas classe C (5 μm a 15 μm),				
04	temperatura mínima de 4,4 °C,	UND	02		
	temperatura máxima de 62,8 °C, pressão				
	mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de				
	392 kPa, com vazão máxima de 2.000 L/H.				
	Refil com composição de carvão ativado				





05	em bloco, tamanho 20"(vinte polegadas), retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), com redução de cloro livre, tempertatura mínima de 5 °C, temperatura máxima de 50 °C. Pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de 392 kPa, com vazão máxima de 240 L/H. Frigobar 67 litros, branco, 127v, profundidade 46,5 cm, largura de 54,2 cm e altura de 64,2 cm, eficiência energética A ou superior, 12 meses de garantia.	UND	04	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
06	Espremedor Industrial com extrator de suco de laranja e Limão, inox, capacidade 20 litros, potência 500 w, altura 36 cm, largura 23 cm e gabinete em inox, 110v, eficiência energética A ou superior. 12 meses de garantia.	UND	01	R\$ 229,00	R\$ 229,00
07	Freezer expositor horizontal com tampa de vidro, 503 litros de capacidade de armazenamento, largura 171,5 cm, altura 84cm, profundidade 68,1 cm, 110v, eficiência energética A ou superior, cor branca, 12 meses de garantia.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
08	Microondas com capacidade de 42 litros, largura 44,5cm, altura 54 cm, profundidade 32,5 cm, 127v, 1560w de potência, eficiência energética A ou superior, branco, Prato e suporte giratório, 12 meses de garantia.	UND	04	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
09	Máquina de lavar e centrifugar com capacidade de lavagem de 15 kg, cor branca, 110v, eficiência energética A ou superior, altura 105,2 cm, largura 70 cm, profundidade 72,4 cm, display com funções de lavagem diversas entre elas: branca, colorida, normal,	UND	01	R\$ 2.443,00	R\$ 2.443,00





	rápido, pesado/intenso, delicado, 12 meses de garantia.				
10	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 295 litros, largura 61,5cm, altura 198,5 cm, profundidade 60 cm, 220v, eficiência energética A ou superior, cor branca, prateleiras regulaveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	UND	01	R\$ 3.189,00	R\$ 3.189,00
11	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 445 litros em revestimento inox, largura 64,5 cm, altura 196,2 cm, profundidade 64,3 cm, bivolt, eficiência energética A ou superior, prateleiras regulaveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	UND	01	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00
12	Desumidificador de Ar Antimofo, Bivolt com capacidade de armazenamento de 500ml, 12 meses de garantia, combate agentes alergênicos, prevenindo mofo e fungos, 21w.	UND	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	VALOR GLOBAL ESTIMA	DO	1		R\$ 45.183,00

	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
Qual o motivo da contratação?	A presente contratação tem como objetivo sanar a necessidade formalizada pelo setor demandante, de substituição de aparelhos eletrodomésticos utilizados no complexo do Palácio dos Despachos por se encontrarem em considerável desgaste natural, provocado por período estendido de utilização, causando redução de sua usabilidade diária e, por conseguinte diminuição de sua eficiência.			
	NATUREZA DO BEM			
	■ Comum.□ Especial.			





PROVA DE QUA	LIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM
Haverá prova de Qualidade?	Justificativa: Ocorrerá a verificação dos certificados INMETRO e ■ Sim. eficiência energética A ou superior de todos os itens deste Termo de Referência. □ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa : (A exigência de amostra deve ser justificada). ■ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	 ■ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, a contratada deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 01 ao 12 por no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. □ Não.
Haverá ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	 ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens e, durante meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada CONTRATADA por ele, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATADA prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens 01 ao 12, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela CONTRATANTE, por meios próprios, sem custo para administração pública. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens e
	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	 ☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74,, da Lei Federalnº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75,, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE	Menor preço.





JULGAMENTO	☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
sigiloso?	■ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;
	2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;
	 3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula; 4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;
	 5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 60 (sessenta) dias; 6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
	7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
	 8. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances; 9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o
	coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;
	10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;
	11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;





	 12. Após o final da Cotação Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do email: nl@cmg.pa.gov.br 13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão públicaestabelecida no preâmbulo deste edital.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).
MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	■ Não.
	REQUISITOS DAS PARTES
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos. Aplicar a CONTRATADA as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	 Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e recibo; Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da prestação do serviço





para o representar na execução do contrato.

- **5.** A indicação do preposto da **CONTRATADA** ou a sua manutenção poderá ser recusada pela **CONTRATANTE** mediante justificativa, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade.
- **6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- **7.** A reposição dos equipamentos deverá ocorrer imediantamente após a devolução do equipamento danificado quando for detectada pela **CONTRATANTE** o vício oculto do equipamento;
- **8.** A **CONTRATADA** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a **CONTRATADA** é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.
- **9.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária em conta do **Banco do Estado do Pará BANPARÁ**, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

 \square Sim.

Não.

Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas





	Jurídicas (CNPJ).				
	☐ Declaração de ciência das informa- Justificativa : (Justificar o motivo da exições necessárias para o cumprimento gência, indicando a legislação aplicável, da futura obrigação contratual. se for o caso).				
	Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).				
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	□ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação Justificativa : (Justificar o motivo da exicontratual com a comprovação de gência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso). da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.				
	☐ Outro previsto em lei especial.				
	Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.				
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Sim. Especificar : Produtos com maior eficiência energética dos aparelhos tornando-os mais sustentáveis no quesito economia de energia, priorizando eletrodoméstico do tipo A+ ou superior.				
	□ Não.				
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS NA	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco □ Sim. tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).				
CONTRATAÇÃO?	■ Não. FORMA DE ENTREGA DO BEM				
	O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez , conforme edital.				





COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser entregue em parcelas, sendo a 1ª em até dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contra-tante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com dias de antecedência.					
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 e 12 deverão ser entregues no Edifício Sede da Casa Militar da Governadoria do Estado, na Av. Doutor Freitas nº 2531, CEP: 66087-810, Marco, Belém-PA, de Segunda a Sexta no horário das 09h às 16h. Itens 07, 09 e 10 deverão ser entregues na Casa de Apoio, Rodovia BR 316, KM 06, Condomínio e Residêncial Lago Azul, nº 1540, Avenida Brasil, Casa – Lote nº 226, Bairro Levilândia, Município de Ananindeua/PA, CEP: 67.015-72. 					
Prazo máximo de validade	Tendo a vista a natureza do bem a ser adquirido, inexiste prazo máximo de validade.					
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO						
Prazo do Contrato	☐ 30 dias (pronta entrega). ■ 12 meses.					
CONTRATO PRAZO	■ 12 meses.					
CONTRATO PRAZO DE ENTREGA HAVERÁ POSSIBILIDADE DE	■ 12 meses. ■ 30 dias □ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.					
CONTRATO PRAZO DE ENTREGA HAVERÁ POSSIBILIDADE DE	■ 12 meses. ■ 30 dias □ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ■ Não.					





	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.			
Qual a garantia do contrato?	☐ X % do valor inicial do contrato.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%).			
	■ Não há.	Justificativa : (A não exigência de garantia deve ser justificada).			
	PRE	VISÃO ORÇAMENTÁRIA			
DADOS		Funcional Programática: 04.122.1297.8338			
ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 – Material de Consumo / Material p/ Manutenção de Bens Móveis /4.4.90.52.12 – Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos / 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte do Recurso: 01500000001/01501000001/02500000001 – 000000				
		, ,			

Belém-PA, 11 de abril de 2024.

AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO – 1° TEN QOPM Diretora de Administração das Residências Oficiais e Palácio dos Despachos





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2024

PAE nº 2024/267253

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE							
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Considerando as informações contidas no Memorando nº 080/2024 – DAP/CMG, que versa sobre a necessidade de substituição de eletrodomésticos utilizados no Complexo do Palácio dos Despachos, por se encontrarem em considerável desgaste natural, provocado por período estendido de utilização, causando redução de sua usabilidade diária e, por conseguinte diminuição de sua eficiência. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades apresentadas através do Documento de Formalização de Demanda, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.						
_	<u>,</u> [REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO					
QUAL O TIPO DE OBJETO?	■ Bem.						
DE OBJETO:	☐ Serviço.	Community file					
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio.☐ Sem monopólio.					
NATUREZA:	■ Não continuada.						
	☐ 30 dias (pronta entrega).						
	☐ 180 dias.						
	■ 12 meses.						
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ Indeterminado.						
VIOLINCIA:	☐ dias.						
	□ Outro: □ meses.						
	□ a	nos.					
Don-1-	□ Sim.						
Poderá haver prorrogação?	■ Não.						
i nomicon,	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.						
HÁ TRANSIÇÃO	☐ Sim.						
COM CONTRATO							
ANTERIOR?	■ Não.						





	Item	Descrição detalhada					
Padrão mínimo de Qualidade	A empresa especializada no fornecimento dos eletrodomésticos solido pelo demandante deve proporcionar minimamente os seguindicadores de qualidade elencados abaixo: 1 — Produtos com garantia mínima de 12 meses; 2 — Produtos com certificados de qualidade do INMETRO; 3 — Produtos de alta eficiência enérgetica do tipo A ou superior;						
	Sim	. Especificação:					
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?		- Produtos com maior eficiência energética dos aparelhos tornando- os mais sustentáveis no quesito economia de energia, priorizando eletrodoméstico do tipo A ou superior.					
	□ Não						
HÁ NECESSIDADE	☐ Sim						
DE TREINAMENTO?	■ Não.						
	LEVANTAMENTO DE MERCADO						
Onde foram	☐ Con	sulta a fornecedores.					
PESQUISADAS AS	■ Inte	rnet. \square Audiência pública.					
POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Out	ro. Especificar :					
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	fornecedoras, cada uma com sua especificidade destinando seus produtos a um determinado público-alvo. Para melhor atender as necessidades de substituição de eletrodoméstico do Complexo do Palácio dos Despachos, frisa-se a empresa especializada no fornecimento dos itens de acordo com as especificações e						
HÁ RESTRIÇÃO DE	☐ Sim						
FORNECEDORES?	■ Não						
		DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
O que será CONTRATADO?	'	ão de eletrodomésticos com fito na substituição dos produtos com desgaste de uso diário, objetivando atender as necessidades desta Casa Militar da adoria.					
	■ Não	há.					





		\square 90 dias.	
QUAL C	PRAZO	☐ 12 meses	
DA G	ARANTIA		☐ dias.
CONTR	CONTRATUAL?		
		│ □ Outro: nr	<u></u>
			□ anos.
QUAL O PI	RAZO DE	30 Dias	
ENTREC	GA APÓS	☐ 60 dias	
EMIS	SSÃO DA	☐ 120 dias	
1	NOTA DE		
EM	IPENHO?		
HÁ NECE	SSIDADE	Sim	Justificativa: Há necessidade para sanar vícios, decorrentes ou não
DE ASSI	ISTÊNCIA		da instalação e eventuais trocas de componentes dos equipamentos, que apresentem falhas dentro do período de
т	ÉCNICA?		garantia do produto, que deve ser de no mínimo 12 meses.
		□ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE		☐ Sim.	
MANUTENÇÃO?		■ Não.	
		ESTIMATI	VA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO
Сомо se o	BTEVE O	☐ Análise d	e contratações anteriores.
_	TITATIVO IMADO?	■ Outro.	Especificar : Por meio do apontamento realizado pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD do setor demandante.
Descrição do quantitativo?		Complexo de 490 litros, 0 refil de poli industrial, 0 maquina de	mento das necessidades solicitadas da Casa Militar com fulcro no Palácio dos Despachos será necessário adquirir: 01 geladeiras frost 1 geladeira de 240 litros, 01 bebedouro industrial 80 litros, 02 kits de propileno e carvão ativado, 04 frigobar de 67 litros, 01 espremedor 1 freezer horizontal de 503 litros, 04 microondas de 42 litros, 01 lavar 15 KG, 01 refrigerador vertical de 295 litros, 01 refrigerador 45 litros, 10 Desumidificadores de Ar Antimofo.
		ESTIMAT	TIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
MEIOS	☐ Paine	l de preços.	☐ Contratações similares.
USADOS NA	☐ Simas	5.	Fornecedores.
PESQUISA	■ Interr	net.	☐ Outro.





	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Geladeira Frost Free Inverter 490 Litros, cor inox, com as seguintes dimensões: altura 1,90 m, largura 0,69 m e profundidade de 0,74m, bivolt, freezer inferior, eficiência energética A ou superior, 110v, display digital, 12 meses de garantia.	01	R\$ 9.798,00	R\$ 9.798,00
	2	Geladeira 240 Litros, cor branca, dimensões: produndidade 75 cm, largura 57 cm x altura 143 cm. 110v. 12 meses de garantia, eficiência energética A ou superior.	01	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
	3	Bebedouro industrial de 80 L, com 02 torneiras e purificador de água, refil de polipropileno e refil de carvão ativado, tipo coluna, 220v, água natural e gelada, inox, baixo consumo de energia.	01	R\$ 2.659,00	R\$ 2.659,00
	4	Kit refil de polipropileno e refil de carvão ativado sobressalentes, sendo: Refil com composição de polipropileno , tamanho 20''(vinte polegadas), retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), temperatura mínima de 4,4 °C, temperatura máxima de 62,8 °C, pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de 392 kPa, com vazão máxima de 2.000 L/H. Refil com composição de carvão ativado em bloco , tamanho 20''(vinte polegadas), retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), com redução de cloro livre, tempertatura mínima de 5 °C, temperatura máxima de 50 °C. Pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de 392 kPa, com vazão máxima de 240 L/H.	02	R\$ 319,00	R\$ 638,00
	5	Frigobar 67 litros, branco, 127v, profundidade 46,5 cm, largura de 54,2 cm e altura de 64,2 cm, eficiência energética A ou superior, 12 meses de garantia.	04	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
	6	Espremedor Industrial com extrator de suco de laranja e Limão, inox, capacidade 20 litros, potência 500 w, altura 36 cm, largura 23 cm e gabinete em inox, 110v, eficiência energética A ou superior. 12 meses de garantia.	01	R\$ 229,00	R\$ 229,00





~						
		TOTAL		R\$ 45	.183,00	
		prevenindo mofo e fungos, 21w.				
	12	capacidade de armazenamento de 500ml, 12 meses de garantia, combate agentes alergênicos,	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00	
		Desumidificador de Ar Antimofo, Bivolt com				
		garantia.				
		transparente, luz interna de LED, 12 meses de				
	11	A ou superior, prateleiras regulaveis, porta de vidro	ΟŢ	νς σ.σσσ _/ υυ	טט,כככיר קוו	
	11	inox, largura 64,5 cm, altura 196,2 cm, profundidade 64,3 cm, bivolt, eficiência energética	01	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00	
		armazenamento de 445 litros em revestimento inox, largura 64,5 cm, altura 196,2 cm,				
		Refrigerador expositor vertical com capacidade de				
		luz interna de LED, 12 meses de garantia.				
		prateleiras regulaveis, porta de vidro transparente,				
		eficiência energética A ou superior, cor branca,	01	R\$ 3.189,00	R\$ 3.189,00	
	10	altura 198,5 cm, profundidade 60 cm, 220v,	01			
		armazenamento de 295 litros, largura 61,5cm,				
		Refrigerador expositor vertical com capacidade de				
		de garantia.				
		normal, rápido, pesado/intenso, delicado, 12 meses	01	R\$ 2.443,00	R\$ 2.443,00	
		lavagem diversas entre elas: branca, colorida,		DA 2 442 25	DA 0 440 05	
	9	cm, profundidade 72,4 cm, display com funções de				
		energética A ou superior, altura 105,2 cm, largura 70				
		lavagem de 15 kg, cor branca, 110v, eficiência				
		Máquina de lavar e centrifugar com capacidade de				
		superior, branco, Prato e suporte giratório, 12 meses de garantia.				
	8	1560w de potência, eficiência energética A ou	04	117 1.123,00	119 71300,00	
		44,5cm, altura 54 cm, profundidade 32,5 cm, 127v,		R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00	
		Microondas com capacidade de 42 litros, largura				
		branca, 12 meses de garantia.				
		cm, 110v, eficiência energética A ou superior, cor				
	7	largura 171,5 cm, altura 84cm, profundidade 68,1	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	
		Freezer expositor horizontal com tampa de vidro, 503 litros de capacidade de armazenamento,				

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Sim.





			☐ Objeto indiv	isível.	\square Perda de escala.
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	│ │ □ Não.	Por quê?	☐ Tecnicament	e inviável.	☐ Economicamente inviável.
DIVIDIDA EM TIENS!		·	☐ Aproveitame competitivid		□ Outro.
со	NTRATAÇÕE	S CORRE	LATAS OU IN	TERDEPEN	IDENTES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU	■ Sim.				
INTERDEPENDENTES?	□ Não.				
ALINE	HAMENTO D	A CONTR	RATAÇÃO COM	I O PLAN	EJAMENTO
	☐ Sim.	Especific	ar item do PCA: .		
HÁ PREVISÃO		Justificat	iva/Providências	s: A Casa	Militar da Governadoria do
NO PLANO DE CON-	■ Não.		ão possui Plano de 2023.	de Contra	tação Anual – PCA, alusivo ao
TRATAÇÕES ANUAL?	- IVao.	exercicio	ue 2023.		
	R	ESULTAD	OS PRETENDII	DOS	
	☐ Manutenção do Funcionamento		□ Reduç	ão de Custos	
QUAIS OS BENEFÍCIOS	Administrativo			☐ Aproveitamento de Recursos Humanos	
PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Redução do	os Riscos d	o Trabalho	Ganho	de Eficiência
CONTRATAÇÃO:	■ Serviço/Aquisição/Bem de Consumo		☐ Realização de Política Pública		
	☐ Outro.				
	P	ROVIDÊN	CIAS PENDEN	TES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O	☐ Sim.				
SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	■ Não.				
	MPACTOS AI	MBIENTA	S E MEDIDAS	DE MITIO	GAÇÃO
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	☐ Sim.				





na contratação?	■ Não.	
	ÃO POSSUI VIABILIDADE DNÔMICA E AMBIENTAL?	■ Sim. □ Não.

Belém/PA, 11 de abril de 2024.

DIEGO DE JESUS LIMA BORGES

Coordenador - DAC/CMG





- ➤ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2024 CMG.
- ➤ PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/267253.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é oriundo da XXXXXXXXXXXXXXXXX, constante no PAE nº 2024/267253, conforme o que preceitua art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- **2.1.** O objeto da contratação é a aquisição de aparelhos eletrodomésticos, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins para atender o Palácio dos despachos e a Casa de Apoio da Residência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, localizada no Município de Ananindeua.
- **2.2**. Este instrumento se vincula a XXXXXXXXXXXXXXX, à proposta do licitante vencedor.
- **2.3.** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência transcritos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	------	-----	-------------	-------------





1	Geladeira Frost Free Inverter 490 Litros, cor inox, com as seguintes dimensões: altura 1,90 m, largura 0,69 m e profundidade de 0,74m, bivolt, freezer inferior, eficiência energética A ou superior, 110v, display digital, 12 meses de garantia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
2	Geladeira 240 Litros, cor branca, dimensões: profundidade 75 cm, largura 57 cm x altura 143 cm. 110v. 12 meses de garantia, eficiência energética A ou superior.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
3	Bebedouro industrial de 80 L, com 02 torneiras e purificador de água, refil de polipropileno e refil de carvão ativado, tipo coluna, 220v, água natural e gelada, inox, baixo consumo de energia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
4	Kit refil de polipropileno e refil de carvão ativado sobressalentes, sendo: Refil com composição de polipropileno, tamanho 20"(vinte polegadas) , retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), temperatura mínima de 4,4 °C, temperatura máxima de 62,8 °C, pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de 392 kPa, com vazão máxima de 2.000 L/H. Refil com composição de carvão ativado em bloco, tamanho 20"(vinte polegadas), retenção de partículas classe C (5 μm a 15 μm), com redução de cloro livre, temperatura mínima de 5 °C, temperatura máxima de 50 °C. Pressão mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de 392 kPa, com vazão máxima de 240 L/H.	Und.	02	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
5	Frigobar 67 litros, branco, 127v, profundidade 46,5 cm, largura de 54,2 cm e altura de 64,2 cm, eficiência energética A ou superior, 12 meses de garantia.	Und.	04	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
6	Espremedor Industrial com extrator de suco de laranja e Limão, inox, capacidade 20 litros, potência 500 w, altura 36 cm, largura 23 cm e gabinete em inox, 110 v, eficiência energética A ou superior. 12 meses de garantia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
7	Freezer expositor horizontal com tampa de vidro, 503 litros de capacidade de armazenamento, largura 171,5 cm, altura 84cm, profundidade 68,1 cm, 110v, eficiência energética A ou superior, cor branca, 12 meses de garantia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX





	Desumidificador de Ar Antimofo, Bivolt com capacidade de armazenamento de 500ml, 12 meses de garantia, combate agentes alergênicos, prevenindo mofo e fungos, 21w.	Und.	10	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
12					1
11	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 445 litros em revestimento inox, largura 64,5 cm, altura 196,2 cm, profundidade 64,3 cm, bivolt, eficiência energética A ou superior, prateleiras reguláveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
10	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 295 litros, largura 61,5cm, altura 198,5 cm, profundidade 60 cm, 220v, eficiência energética A ou superior, cor branca, prateleiras reguláveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
9	Máquina de lavar e centrifugar com capacidade de lavagem de 15 kg, cor branca, 110v, eficiência energética A ou superior, altura 105,2 cm, largura 70 cm, profundidade 72,4 cm, display com funções de lavagem diversas entre elas: branca, colorida, normal, rápido, pesado/intenso, delicado, 12 meses de garantia.	Und.	01	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
8	Microondas com capacidade de 42 litros, largura 44,5cm, altura 54 cm, profundidade 32,5 cm, 127v, 1560w de potência, eficiência energética A ou superior, branco, Prato e suporte giratório, 12 meses de garantia.	Und.	04	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL E RECEBIMENTO DOS BENS

- **3.1.** Os bens adquiridos e o recebimento será pelo fiscal de contrato ou no impedimento deste, pelo Coordenador de Patrimônio da CMG, no endereço a seguir:
- a) Os Itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 e 12 deverão ser entregues no Edifício Sede da Casa Militar da Governadoria do Estado, na Av. Doutor Freitas nº 2531, CEP: 66087-810, Marco, Belém-PA, de Segunda a Sexta no horário das 09h às 16h.
- **b)** Os **Itens 07, 09 e 10** deverão ser entregues na **Casa de Apoio**, Rodovia BR 316, KM 06, Condomínio e Residêncial Lago Azul, nº 1540, Avenida Brasil, Casa Lote nº 226, Bairro Levilândia, Município de Ananindeua/PA, CEP: 67.015-72.
- c) Os objetos deste instrumento devem ser entregues de uma só vez.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR





CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
	3.3.90.30.25 – Material de Consumo / Material p/ Manutenção de Bens
	Móveis;
Naturaza da Dagaga	4.4.90.52.12 – Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e
Natureza da Despesa	Utensílios Domésticos;
	4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas,
	Utensílios e Equipamentos Diversos.
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 - 000000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- **6.2.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária em **conta corrente do Banco do Estado do Pará BANPARÁ**, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do **Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008**.
- **6.3.** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade do **CONTRATADO**, cujos dados deverão ser informados à **CONTRATANTE** no período de 15 (quinze) dias após a assinatura desse instrumento.
- **6.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** adote as medidas para saneamento das pendências.
- **6.5.** Na hipótese do item 6.4, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à **CONTRATANTE**.
- **6.6.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- **6.7.** A regularidade fiscal do **CONTRATADO** deve ser verificada pelo **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **6.8.** A constatação de irregularidade fiscal do **CONTRATADO** não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO





- **6.9.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 6.8, o **CONTRATADO** deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**.
- **6.10.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.
- **6.11.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.
- **6.12.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- **6.13.** A inadimplência do **CONTRATADO** junto ao SICAF é <u>causa de rescisão contratual</u>, exceto se a autoridade máxima do **CONTRATANTE** justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- **6.14.** O **CONTRATANTE** efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- **6.15.** O **CONTRATADO** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o **CONTRATADO** é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- **7.1.** O contrato será reajustado pelo índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com os arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- **7.2.** O reajuste contratual ocorrerá desde que transcorridos 12 meses da data da proposta final da Contratada e será realizado por simples apostila.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO E DO CONTRATO

- **8.1. DO OBJETO:** A **CONTRATADA** deverá prestar a garantia dos bens indicados dos itens 01 ao 12 conforme consta no termo de referencia pelo período de 12 (doze) meses.
- **8.2. DO CONTRATO:** Não há previsão de garantia do Contrato conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. <u>São obrigações do contratante</u>:

- **a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com este Instrumento, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **c.** Notificar o **CONTRATADO** sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- **d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO.**
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.





- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2. <u>São obrigações da contratada</u>:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, edital e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE na Região Metropolitana de Belém/PA para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto da CONTRATADA ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- p. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- q. Na hipótese do item 6.6, parte final, quando solicitado a CONTRATADA deverá entregar ao **CONTRATANTE** os seguintes documentos:
- 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede da CONTRATADA.
- 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
- **5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **6.** Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.
- r. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- s. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.





- t. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- **u.** Por determinação do **CONTRATANTE**, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- v. Não permitir:
- 1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
- **2.** a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- **z.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- x. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- **z.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- **aa.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **bb.** Cumprir as normas de segurança do **CONTRATANTE**, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- cc. Iniciar o fornecimento dos materiais previstos a partir da assinatura do contrato.
- **dd.** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada a entrega;
- **ee.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **especificações, prazo e local** constantes no Edital e seus anexos;
- **ff**. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias que antecede a data da entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de referência, com a devida comprovação formalizada;
- **gg.** A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.
- **hh** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;
- ii Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- **jj** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;





Il.Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

mm. Providenciar para que seu(s) preposto(s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a **CONTRATANTE**, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.

- **nn.** Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre a entrega contratada.
- **oo**. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da **CONTRATANTE**.
- **pp**. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.
- **qq.** A **CONTRATADA** prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens 01 ao 09, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela CONTRATANTE, por meios próprios, sem custo para administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES POR DANOS.

- **10.1.** A responsabilidade pelos danos causados por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do **CONTRATADO**.
- **10.2.** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros é exclusivamente sua.
- **10.3**. O **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 Constituem infrações administrativas do **CONTRATADO** a serem punidas com as seguintes sanções:

	INFRAÇÃO	PENALIDADE
a.	Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser
		aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".
b.	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser
	Dar causa à inexecução total do contrato. Deixar de entregar a documentação exigida	aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".





	para o certame.	
e.	Deixar de manter sua proposta, salvo em	
	decorrência de fato superveniente	
	devidamente justificado.	
f.	Ensejar o retardamento da execução ou da	
	entrega do objeto da contratação sem motivo	
	justificado.	
g.	Apresentar declaração ou documentação	
	falsa exigida para o certame ou prestar	
	declaração falsa durante a dispensa	
	eletrônica ou execução do contrato.	
h.	Fraudar a contratação ou praticar ato	
	fraudulento na execução do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e
i.	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer	contratar
	fraude de qualquer natureza.	
j.	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os	
	objetivos do certame.	
k.	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei	
	Federal nº 12.846/13.	
	0 .1	

10.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza **a rescisão do contrato** por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa			
Moratória	Compensatória		
a. 1% sobre o valor da parcela inadimplida	5% sobre o valor total do contrato, no caso de		
por dia de atraso injustificado até o limite	inexecução total do seu objeto.		
de 10 dias corridos .			

- **11.5.** Antes da aplicação das sanções, o **CONTRATADO** será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.
- **11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- **11.7.** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **10** dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- **11.8.** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **11.9.** A aplicação das sanções deve observar:





- a. A natureza e gravidade da infração.
- **b.** As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 11.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.12. No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.14. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, em caso de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art.50, da Lei nº 14.133, de 2021), nas hipóteses previstas no Termo de Referência.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133, de 2021).
- 10.16. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 13.2. Se as obrigações contratuais não forem cumpridas no prazo estipulado no Termo de Referência, a vigência poderá ficar prorrogada até a conclusão do objeto se for de interesse da Administração Pública, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 13.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.





- **13.4.** Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.
- **13.5.** Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- **13.6.** A rescisão administrativa e consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Casa Militar da Governadoria/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** Nos termos do Art. 117 da Lei n° 14.133/21, será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios;
- **14.3.** O servidor designado para ser fiscal desse contrato será nomeado através de Portaria constando nome completo, CPF, matricula funcional e local de lotação, conforme ato a ser publicado em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO

15.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao **CONTRATANTE** e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

16.1. Observado o disposto na item 15.1, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter à disputa *preferencialmente* à Casa Militar da Governadoria para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- **17.1.** O **CONTRATANTE** divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o art. 94, I, II e o publicará no Diário Oficial do Estado (jornal de grande circulação) em forma de extrato.
- 17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato;
- 18.2. Não haverá prorrogação contratual, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA VIGESIMA - DA ANTICORRUPÇÃO





- **20.1.** Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n° 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto n° 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa AGE n° 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

21.1 A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da **CONTRATANTE**, a exemplo de cartões de visita, anúncios impressos, redes sociais e etc.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

22.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme Parecer Jurídico nº XXX/2024 – AJUR, e nos termos da análise do Núcleo de Controle Interno/CMG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

23.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- **24.1.** O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.
- **24.2.** No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.





24.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

25.1. Contratada: XXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, XXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX.

25.2. Contratante: Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, Telefone: (91) 3214-0620, e-mail: dac@cmg.pa.gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA — FORO

26.1. É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato, observando o disposto na cláusula 15.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA,	de	de 2024
DCICIII/I A.	uc	uc 2024

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR-CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO/PA **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA

Testemunha 01:	Testemunha 02:
CPF:	CPF:





MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Eletrônica: nº 003/2024 Processo Nº 2024/267253

Razão Social:				
			Tel.:	
Endereço:				
CEP:	Cidade:	UF:		
Banco:	Agência:	c/c:	_	
Nome:	Dados do Rep	oresentante Legal da Empr	resa	
Endereço:				
		UF:		
		o/Função:		
RG nº:	Expedido por:	Naturalidade:	Nacionalidade:	

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Geladeira Frost Free Inverter 490 Litros, cor inox, com as seguintes dimensões: altura 1,90 m, largura 0,69 m e profundidade de 0,74m, bivolt, freezer inferior, eficiência energética A ou superior, 110v, display digital, 12 meses de garantia.	01		
2	Geladeira 240 Litros, cor branca, dimensões: profundidade 75 cm, largura 57 cm x altura 143 cm. 110v. 12 meses de garantia, eficiência energética A ou superior.	01		
3	Bebedouro industrial de 80 L, com 02 torneiras e purificador de água, refil de polipropileno e refil de carvão ativado, tipo coluna, 220v, água natural e gelada, inox, baixo consumo de energia.	01		
4	Kit refil de polipropileno e refil de carvão ativado sobressalentes, sendo: Refil com composição de polipropileno, tamanho	02		





	001111111111111111111111111111111111111		
	20"(vinte polegadas) , retenção de		
	partículas classe C (5 μm a 15 μm),		
	temperatura mínima de 4,4 °C,		
	temperatura máxima de 62,8 °C, pressão		
	mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de		
	392 kPa, com vazão máxima de 2.000		
	L/H. Refil com composição de carvão		
	ativado em bloco, tamanho 20"(vinte		
	polegadas), retenção de partículas classe		
	C (5 µm a 15 µm), com redução de cloro		
	livre, temperatura mínima de 5 °C,		
	temperatura máxima de 50 °C. Pressão		
	•		
	mínima de 19,6 kPa, pressão máxima de		
	392 kPa, com vazão máxima de 240 L/H		
	Frigobar 67 litros, branco, 127v,		
	profundidade 46,5 cm, largura de 54,2		
5	cm e altura de 64,2 cm, eficiência	04	
	energética A ou superior, 12 meses de		
	garantia.		
	Espremedor Industrial com extrator de		
	suco de laranja e Limão, inox,		
6	capacidade 20 litros, potência 500 w,	01	
0	altura 36 cm, largura 23 cm e gabinete	01	
	em inox, 110 v, eficiência energética A		
	ou superior. 12 meses de garantia.		
	Freezer expositor horizontal com tampa		
	de vidro, 503 litros de capacidade de		
	armazenamento, largura 171,5 cm,		
7	altura 84cm, profundidade 68,1 cm,	01	
	110v, eficiência energética A ou		
	superior, cor branca, 12 meses de		
	garantia.		
	Microondas com capacidade de 42 litros,		
	largura 44,5cm, altura 54 cm,		
	profundidade 32,5 cm, 127v, 1560w de		
8	potência, eficiência energética A ou	04	
	superior, branco, Prato e suporte		
	giratório, 12 meses de garantia		
	Máquina de lavar e centrifugar com		
	capacidade de lavagem de 15 kg, cor		
	branca, 110v, eficiência energética A ou		
	superior, altura 105,2 cm, largura 70 cm,		
9	profundidade 72,4 cm, display com	01	
1	funções de lavagem diversas entre elas:	01	
	•		
	pesado/intenso, delicado, 12 meses de		
	garantia		





10	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 295 litros, largura 61,5cm, altura 198,5 cm, profundidade 60 cm, 220v, eficiência energética A ou superior, cor branca, prateleiras reguláveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	01		
11	Refrigerador expositor vertical com capacidade de armazenamento de 445 litros em revestimento inox, largura 64,5 cm, altura 196,2 cm, profundidade 64,3 cm, bivolt, eficiência energética A ou superior, prateleiras reguláveis, porta de vidro transparente, luz interna de LED, 12 meses de garantia.	01		
12	Desumidificador de Ar Antimofo, Bivolt com capacidade de armazenamento de 500ml, 12 meses de garantia, combate agentes alergênicos, prevenindo mofo e fungos, 21w.	10		
			VALOR TOTAL	R\$

Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto.

Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto.

A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém –	PA,de	de 2024.
		
Assinatura e carimbo do Representa	ante legal	





MODELO DE RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Cotação Eletrônica: nº 003/2024 Processo Nº 2024/267253

1. Condições de participação

- **1.1.** Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 1.2. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

2. Declarações para fins de habilitação

- **2.1.** Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- **2.2.** Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- **2.3.** Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **2.4.** Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **2.5.** Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- **3.1.** Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- **3.2.** Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

_					-	
Н.	nor ser a	expressão	fiel da	verdade	firmamos o	presente

Belém – PA,	de	de 2024.
Assinatura e	carimbo do Repr	resentante legal